

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE

### P O D E R E X E C U T I V O

Capinzal do Norte-MA, Segunda-Feira, 30 de Maio de 2022. Ano V - Nº 046 - Edição de Hoje: 03 Páginas. 1

#### SUMÁRIO

REGULAMENTO DESAFIO DAS MERENDEIRAS....01

#### REGULAMENTO DOS PARTICIPANTES

##### 1º DESAFIO DAS MERENDEIRAS 2022 – CAPINZAL DO NORTE/MA

O presente tem como objetivo apresentar o regulamento do 1º Desafio das Merendeiras - 2022 – Capinzal do Norte, promovido pela Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA.

##### 1. CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS DO DESAFIO

O Desafio visa promover o talento, a cultura, a criatividade e incentivar os (as) manipuladores (as) de alimentos das escolas da rede pública de ensino municipal, localizados no município de Capinzal do Norte, denominados (as) como participantes, a ter suas preparações culinárias desafiadas a inovar nas formas de uso, envolvendo a culinária regional e priorizando os gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar local. O Desafio tem caráter exclusivamente cultural e recreativo, não estando sujeito, de forma alguma, a qualquer espécie de álea ou sorte, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.768/71, bem como do artigo 30 do Decreto nº 70.951/72. A participação neste Desafio é voluntária, mediante processo de inscrição que será realizado de 30/05/2022 a 10/06/2022, no horário das 08 às 13 horas. O Regulamento estará disponível juntamente com a ficha de inscrição na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Lindolfo Florio, s/nº, Bairro Vista Alegre, Capinzal do Norte /MA, CEP 65.735-000. No ato da inscrição o manipulador deverá estar ciente do regulamento e entregar na Secretaria Municipal de Educação a ficha de inscrição juntamente com a receita que utilizará para concorrer ao desafio, devendo a mesma estar digitada ou escrita manualmente com letra legível. A participação no 1º Desafio das Merendeiras - 2022 – Capinzal do Norte/MA implica ao participante a sua total e inequívoca ciência e concordância com todas as regras contidas neste regulamento, implicando na leitura e compreensão, nada tendo a reclamar, a qualquer título e a qualquer tempo, em juízo ou fora dele. A realização do presente Desafio é de inteira responsabilidade do ORGANIZADOR.

##### 2. QUEM PODE PARTICIPAR

Poderão participar do Desafio, os Manipuladores de Alimentos da Rede Pública Municipal localizada no município de Capinzal do Norte, habilitados à prática de todos os atos da idade civil, nos termos do artigo 5º do

Código Civil Brasileiro, a partir de 18 anos, sem limitação de idade.

##### 3. DA INSCRIÇÃO NO DESAFIO

Poderá se inscrever o (a) manipulador (a) de alimentos que comprovadamente seja funcionário (a) (efetivo, contratado ou terceirizado) da prefeitura e que esteja exercendo a atividade de manipulador (a) de alimentos de creches ou escolas da rede municipal de ensino. O (A) manipulador (a) deverá preencher a ficha de inscrição, disponibilizada no Anexo I desse Regulamento e entregar pessoalmente ou por representante portando documento original com foto na Secretaria Municipal de Educação no período de 08h do dia 30/05/2022 até às 13h do dia 10/06/2022.

##### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO DESAFIO

Do total de inscrições que atendam o presente regulamento, serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas. Os interessados deverão encaminhar as receitas para serem analisadas pela comissão avaliadora, formada por gestores municipais. Os critérios de criatividade, originalidade e utilização de produtos da agricultura familiar; a análise será feita pela equipe técnica da Secretária de Educação de Capinzal do Norte. É vedada a inscrição de mais de uma receita por participante.

Obs. A comissão somente será formada, caso exceda o número limite de vagas definido neste regulamento, caso contrário todas as inscrições serão validadas.

##### 5. MECANISMO DO DESAFIO

Todos os participantes que forem realizar as inscrições receberão as regras e a ficha de inscrição e deverão proceder da seguinte maneira:

- Ler atentamente as regras;
- Preencher a ficha de inscrição;
- Entregar a ficha de inscrição juntamente com a receita na Secretaria Municipal de Educação, nos dias e horários determinados.

##### 5.1 Dos Produtos e Receitas

A fonte proteica para elaboração da receita deste desafio obrigatoriamente será carne de frango ou carne bovina moída.

As preparações

##### a) Produtos das receitas

O Organizador disponibilizará para cada um dos participantes todos os alimentos da receita, inclusive os produtos da Agricultura Familiar, até um valor máximo de R\$ 100,00 (cem reais) por participante.

##### b) Produtos da Agricultura Familiar

É obrigatória na preparação da receita a utilização de, no mínimo, 03(três) itens da Agricultura Familiar, sendo os

seguintes itens disponíveis:

- Abobrinha verde;
- Abóbora comum;
- Abóbora Jerimum;
- Cheiro verde;
- Couve manteiga;
- Macaxeira;
- Farinha de mandioca;
- Pepino;
- Batata doce;
- Alface;
- Pimentão Verde;
- Pimenta de cheiro;
- Vinagreira (Cuxá);
- Quiabo;
- Maxixe;
- Milho verde;
- Feijão verde ou seco;
- Tomate cereja.

c) Produtos proibidos

Fica proibido o uso, nas receitas participantes deste desafio, dos seguintes produtos alimentícios ultraprocessados:

- Embutidos (salsichas, linguças, salames, mortadela, hambúrguer, steak);
- Bacon e defumados;
- Alimentos compostos (dois ou mais alimentos embalados separadamente
- para consumo conjunto);
- Preparações semiprontas ou prontas para o consumo;
- Temperos com glutamato monossódico ou sais sódicos, maionese e
- alimentos em pó ou para reconstituição;
- Qualquer produto alimentício com mais de 03 (três) ingredientes em sua composição.

## 6. DA DATA DO DESAFIO

O 1º Desafio das Merendeiras - 2022 – Capinzal do Norte/MA será realizado em duas fases eliminatórias, conforme programação abaixo:

Fase I: Análise técnica das receitas que atendam os critérios de avaliação. A escolha será realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação. A seleção será divulgada no dia 14/06/2022 a partir das 8h na Secretaria Municipal de Educação. Também será divulgado via e-mail para as escolas da rede municipal de ensino.

Fase II: Final prática com o preparo das melhores receitas, dia 28/06/2022 a partir das 18:30 h no Ginásio Poliesportivo Henrique e Fernando – Capinzal do Norte/MA. Nesta fase, serão classificadas as 03 (três) receitas com a maior pontuação, sendo tal resultado obtido a partir da classificação da maior para a menor pontuação.

Horário de preparação dos pratos: 19:00h às 21:00h

Horário do evento de encerramento: 21:30h

Os participantes deverão servir as receitas prontas, em quantidade suficiente para degustação da banca avaliadora formada por 03 (três) pessoas, acondicionada em um prato disponibilizado pelo ORGANIZADOR, bem como os utensílios necessários para realizar o “empratamento

criativo” perante a banca avaliadora. Após as apresentações e pontuação dos participantes, serão premiados os candidatos que obtiveram maior pontuação.

Os participantes deverão preparar o prato no prazo de 02h, tempo este considerado desde o preparo até a montagem do prato e apresentação à Comissão de Avaliação. Para a ordem de apresentação dos pratos será considerada a ordem de conclusão das preparações. A comissão avaliadora escolherá os 03 (três) melhores pratos, que serão classificados em 1º, 2º e 3º lugar, conforme pontuação obtida pelo participante, do maior para o menor, respectivamente, nos termos dos critérios de avaliação.

## 7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A nota final do participante será obtida pela média aritmética dos três jurados (A+B+C/3).

Os avaliadores farão a pontuação individual e confidencial de cada participante da fase II, com o preenchimento do Formulário de Pontuação.

Finalizadas as avaliações, será feita a classificação dos participantes, da maior para a menor pontuação.

Durante a realização da prova, os participantes deverão obrigatoriamente usar calça, sapato fechado, blusa ou camisa inteiramente branca, avental branco e seguir todas as recomendações de higiene para manipuladores de alimentos. Os participantes não poderão usar aparelhos eletrônicos, celulares, tablets, computadores, máquinas fotográficas, calculadoras, entre outros, anéis, brincos, pulseiras, relógios, colares e acessórios de qualquer espécie, exceto óculos de grau.

### 7.1. Pontuação extra

#### 7.1.1 Itens da agricultura familiar

De acordo com a utilização de itens da agricultura familiar, previsto na letra B do item 5.1 desse regulamento, o participante terá pontuação extra, conforme quadro a seguir:

Quantidade de Itens da Agricultura	Pontos Extra
03 itens da agricultura familiar	Obrigatório
05 itens	0,25
08 itens	0,50
10 itens	0,75
12 itens	1,00
Acima de 12 itens	1,5

## 8. DA PREMIAÇÃO DO DESAFIO

Os participantes poderão receber premiações como: troféus e brindes, de acordo com a comissão organizadora do 1º Desafio das Merendeiras de Capinzal do Norte/MA.

Os participantes (manipuladores de alimentos) classificados em 1º, 2º e 3º poderão receber, premiação em dinheiro, de acordo com a comissão organizadora do 1º Desafio das Merendeiras de Capinzal do Norte/MA.

A Escola à qual a manipuladora de alimentos estiver vinculada irá receber um troféu da comissão organização do 1º Desafio das Merendeiras de Capinzal do Norte/MA.

## 9. PUBLICAÇÃO DO DESAFIO

O desenvolvimento do Desafio será veiculado nos mesmos meios de comunicação utilizados para divulgação do evento.

**10. DOS UTENSÍLIOS DISPONIBILIZADOS**

O Organizador do 1º Desafio das Merendeiras – 2022 – Capinzal do Norte/MA para uso coletivo disponibilizará fogões e forno a gás, de uso coletivo para todas as participantes. Cada participante poderá utilizar até 03 (três) trempas (bocas) simultaneamente. Além de mesas ou bancas para apoio, toucas descartáveis.

Também será disponibilizado o prato a ser apresentado à comissão de julgamento do 1º Desafio das Merendeiras – 2022 – Capinzal do Norte/MA.

Os outros utensílios, tais como: panelas comuns, de pressão, vasilhas para higienização, facas de corte, tábua de corte entre outros, necessários para a preparação do prato DEVERÃO ser levados pelo participante, levando em consideração seu uso individual.

Os utensílios necessários para o preparo são de EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO PARTICIPANTE, não sendo a organização do evento obrigada a fornecer tais instrumentos.

**11. DOS ESCLARECIMENTOS DESSE REGULAMENTO**

Todos os esclarecimentos deverão ser realizados presencialmente na Secretaria Municipal de Educação e serão compartilhados para todas as unidades escolares, com o tema: Esclarecimentos do 1º Desafio das Merendeiras de Capinzal do Norte/MA.

Capinzal do Norte/MA – 27 de maio de 2022.

Comissão Organizadora:

Secretária de Educação: Elissandra Nascimento Abreu

Nutricionista RT do PNAE: Maria Érica de Sousa Jesus

Nutricionista: Larissa Wgledsa Moreira Melo

Secretário de Agricultura: Cristiano Renato Rimar



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPINZAL DO NORTE**

*Dignidade e trabalho!*

Rua Lindolfo Flório s/n – Bairro Vista Alegre  
Capinzal do Norte-MA. CEP 65735-000.

Site: [www.capinzaldonorte.ma.gov.br](http://www.capinzaldonorte.ma.gov.br)

Diário Oficial do Município. E-mail: [diario@capinzaldonorte.ma.gov.br](mailto:diario@capinzaldonorte.ma.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPINZAL DO NORTE**

*Dignidade e trabalho!*

Rua Lindolfo Flório s/n – Bairro Vista Alegre  
Capinzal do Norte-MA. CEP 65735-000.

Site: [www.capinzaldonorte.ma.gov.br](http://www.capinzaldonorte.ma.gov.br)

Diário Oficial do Município. E-mail: [diario@capinzaldonorte.ma.gov.br](mailto:diario@capinzaldonorte.ma.gov.br)